



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE — CEARÁ

LEI Nº 169, DE 30 DE SETEMBRO DE 1971.

Autoriza o Chefe do Executivo a lig
nar os bens que indica e dá outras providênci
as.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanc
ciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au -
torizado a ceder, a título oneroso, 10% (dez per cento) das ações
da Petróleo Brasileiro, S/A - PETROBRÁS - pertencentes ao Municí-
pio de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - O resultado financeiro desta operação se
rá contabilizado pelo seu valor líquido e será aplicado em DESPE
SAS DE CAPITAL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, 30 de setembro de 1971.

- Gerardo Nunes Malveira -

- Prefeito Municipal -